



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Decreto N.º 173/2024 de 11.12.2024.

ATUALIZA OS VALORES DO REEMBOLSO DO ESTUDANTE DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – PAE, NO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 2º da Lei Municipal nº 2385/18 de 24.05.2018 e Lei 2387/18 de 12.06.2018.

Art. 1º Ficam reajustados os valores do **REEMBOLSO PELO ESTUDANTE DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – PAE, NO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO** no percentual de 4,84% com base na variação do INPC, acumulado de dezembro de 2023 a novembro de 2024, que estudam em instituições públicas ou privadas do ensino superior ou curso técnico profissionalizante no Município de Lages, passando a ser os seguintes valores:

Parágrafo único. O estudante passara a ser responsável pelo reembolso parcial do valor gasto pelo Município, sendo o valor de R\$ 142,19 (cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos) mensais quando este requisitar o serviço por duas vezes por semana e R\$ 284,39 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais quando viajar por mais de duas vezes por semana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes
Sec. Mun. Adm. e Fazenda